



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
 Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
 Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
 Vice-Presidente – Fabio Franco
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
 Vereador – Douglas de Almeida Machado
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 053/2025, Processo nº. 089/2025 a favor da empresa R L BRAGA LTDA CNPJ:49.679.444/0001-94, pelo valor global de R\$ 47.156,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) MATA-BURROS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 3,40M X 2,77M, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 24 de novembro de 2025.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 15

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

P O R T A R I A Nº 418/2025

"Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **MILENA DE SOUZA SILVA ALEM**, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento conforme portaria de nomeação 035/2025, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 15

PORTARIA N° 419/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025**,

a ser usufruída a partir do dia 01 de Outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Pública Municipal, **RENATO MATTOS SOUZA, ADVOGADO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 15

PORTARIA 420/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Abril de 2024 a 17 de Maio de 2025**, a ser usufruída a partir do dia **03 de Novembro de 2025 a 02 Dezembro de 2025**, o funcionário Público Municipal **RICARDO SANDIM FERREIRA, Assistente de Administração**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 15

P O R T A R I A N° 421/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025**, o funcionário Público Municipal, **EUCILIO SOUZA DA SILVA, Agente de Endemias**, lotado na secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 15

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 422/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de fevereiro de 2024 a 19 de**

fevereiro de 2025, a ser usufruída **a partir do dia 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionário Pública Municipal, **ANGELA MARIA FRANCISCO SIRILO, Agente de Endemias**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 15

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 423/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 15

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Janeiro de 2023 a 14 de Janeiro de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025**, haja vista a interrupção de compra de 1/3 *do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Artífice de Construção**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 15

PORTARIA 424/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de janeiro de 2024 a 31 de**

dezembro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 05 de novembro de 2025 a 04 dezembro de 2025, a funcionária Pública Municipal MARILHA SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 15

DECRETO N. 137/2025

Rochedo/MS, 01 de dezembro de 2025.

"Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que entre as festas de final de ano há uma significante redução de público na busca de atendimento de rotina na Administração Pública;

Considerando que o princípio da economicidade elenca os princípios explícitos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dando causa à eficácia e a eficiência, bem como a racionalidade na aplicação dos recursos públicos financeiros;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos e que outros dar-se-ão na forma de plantão, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido de 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, sendo que haverá retorno ao expediente normal em 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.

Art. 2º - As férias solicitadas durante o mesmo período serão validadas como férias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: LEIS LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35, VALOR: R\$ 3.182,56 /ANO (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PRAZO: 12 DE DEZEMBRO DE 2025 A 12 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E LEIS LTDA - CARLITO MELLO DE LIZ - SÓCIO REPRESENTANTE – CONTRATADA.

Portaria nº. 031/2025

SÚMULA: *“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rochedo, MS”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da rescisão a pedido do contrato de trabalho e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, EXONERAR o servidor GESTER DE SÁ LUCENA NETO, do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data **25/11/2025**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 25 de novembro de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 11 de 15

Portaria nº. 032/2025

SÚMULA: *“Dispõe sobre a designação e nomeação de servidor para atuar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rochedo, MS, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.33/2021”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no combinado no art. 6º, inciso LX com o art. 7º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, **DESIGNAR E NOMEAR** a servidora **MARIA JULIA BARBOSA DOS ANJOS DE MELO E SILVA**, para o exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 1º de dezembro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

Portaria nº 033/2025

SÚMULA: *“Dispõe sobre a designação da EQUIPE DE APOIO da AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Rochedo, conforme estabelece o artigo 8º, §1º, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 15

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 8º, §1º, Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, considerando a designação de AGENTE DE CONTRATAÇÃO para atuar junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Rochedo, MS, DESIGNA, por meio desta PORTARIA, a EQUIPE DE APOIO, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO no desempenho das suas funções, para o exercício de 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, sendo designados os seguintes servidores.

MARIA JULIA BARBOSA DOS ANJOS DE MELO E SILVA – Agente de Contratação
ANDRÉ DE LIMA REZENDE – Suplente Agente de Contratação

LUCILA SILVA MOURA – Equipe de Apoio
ANDRÉ DE LIMA REZENDE – Equipe de Apoio
JANAINA ANDRADE DIAS – Suplente Equipe de Apoio

Parágrafo Único: Em se tratando de licitação na modalidade de Pregão, a Agente de Contratação já designada, será designada também PREGOEIRA.

Art. 2º - Revogar a Portaria de nº 033/2025, de 14 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 1º de dezembro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Portaria nº. 034/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação e nomeação de GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, conforme estabelece o artigo 18, inciso X, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 13 de 15

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 18, inciso X, art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar e nomear a EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS celebrados pelo Poder Legislativo do Município de Rochedo, no período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com a seguinte composição.

Gestor de Contrato: **LAERTE DA SILVA SANDIM**

Fiscal de Contrato: **NELI ALVES DOS SANTOS**

Suplente Fiscal de Contrato: **LUIZ CLAUDIO SOUZA MARQUES**

Art. 2º - Revogando a Portaria de nº 020/2025, de 14 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 1º de dezembro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

PORTARIA Nº 035/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

EDGAR DE SOUZA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:
:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 14 de 15

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias correspondente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, a ser usufruída a partir do dia 02 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ao Servidor Público **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA** – DAS-Assessor Especial Contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 01 de novembro de 2.025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS